

Londrina, 19 de maio de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 014/2025 - CMDCA, DE 08 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2025 e considerando:

- A Lei Municipal 13.545/2022 que define a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina e dá outras providências, estabelecendo o Regime Disciplinar e as atribuições da Corregedoria Geral do Município e do CMDCA no Procedimento Disciplinar dos Conselheiros Tutelares;
- A Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar – Autos nº 070/2023 – COGEM instaurado pela COGEM por meio da Portaria nº 178, de 06/08/2024 – COGEM, encaminhado ao CMDCA;
- A decisão da Plenária da Assembleia Extraordinária ocorrida em 08/05/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar, à Conselheira Tutelar **Carla Cristina Gimenes de Sá**, matrícula 23.063-4, a **penalidade de 21 (vinte e um) dias de SUSPENSÃO convertidos em MULTA**, conforme previsão do art. 31, inciso XXVII da lei municipal 12.738/2018;

**Art. 2º.** Aplicar, à Conselheira Tutelar **Danielle Crude Bonfati**, matrícula 23.065-0, a **penalidade de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO convertidos em MULTA**, conforme previsão do art. 33, inciso XI da Lei Municipal nº 12.738/2018;

**Art. 3º.** A penalidades aplicada no artigo 1º desta Resolução deverá constar do assentamento individual da conselheira tutelar supramencionada, comunicando-se, para tanto, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para que proceda a remessa de cópia da ficha funcional da referida conselheira tutelar, já devidamente averbada com a penalidade aplicada.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de maio de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CMDCA DE 08 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 08 de maio de 2025 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer favorável da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do registro **127/001** do **PROGRAMA SEMILIBERDADE DE LONDRINA**, mantido pela **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Joel Braz de Oliveira, nº 59 e 85, Jardim Guararapes, nesta municipalidade, na modalidade de medidas sócio-educativas, na área da Assistência Social.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de março de 2025** com vigência até **08 de março de 2028**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 016 DE 23 DE 08 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de maio de 2025 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do Registro DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR JORGE DIB ABUSSAFI** inscrito no CNPJ nº 01.489.789/0001-59, com sede na Rua Hikoma Udihara, 78, Jd. San Fernando, nesta municipalidade, na modalidade de **Educação Infantil**, na área da Educação, sob o nº **094/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de maio de 2025** com vigência até **08 de novembro de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 017/2025 – CMDCA, de 08 DE MAIO DE 2025

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 08 de maio de 2025 e considerando:

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- e) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Inscrição do Registro da **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA** inscrita no CNPJ nº. 78.613.841/0001-61, com sede na Avenida Bandeirantes, 212, Jd. Londrilar, nesta municipalidade, na modalidade de **Programa de Suporte Hospitalar à Criança e ao Adolescente**, na área da Saúde, sob o nº **141-001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de maio de 2025** com vigência até **08 de maio de 2028**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

## ERRATA

Na tabela do artigo 1º do Decreto nº 541 de 08 de Maio de 2025, publicado na página 01 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5.489 de 16 de maio de 2025,

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	15.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000.000,00</b>

#### LEIA-SE:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	15.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000.000,00</b>

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)